



Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233,232

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2017

A Pregoeira Oficial do Município vem, através desta, retificar o edital do Pregão Eletrônico 015/2017, referente ao registro de preços para veículos automotores.

→ **Onde se lê no Recebimento das Propostas:**

* O recebimento das propostas será das 16h do dia 19/09/2017 até as 08h05min do dia 05/10/2017.

* O início da sessão de disputa dos preços do objeto será às 9h do dia 05/10/2017.

→ **Passa-se ler:**

* *O recebimento das propostas será das 16h do dia 17/11/2017 até as 08 h do dia 01/12/2017.*

* *O início da sessão de disputa dos preços do objeto será às 09h do dia 01/12/2017.*

→ **Onde se lê no item 7.1:**

“ A CONTRATADA deverá entregar, sem custo adicional ao Município, os veículos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho.”

→ **Passa-se ler:**

“ *A CONTRATADA deverá entregar, sem custo adicional ao Município, os veículos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho. O prazo de 30(trinta) dias para entrega poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que mediante justificativa fundamentada da contratada ”*

→ **Inclui-se no item 8.4.5:**

“Declaração da sistemática de assistência técnica, com nome e endereço do(s) representante(s) autorizado (s) a prestar(em) estes serviços, declarando que tal(ais) ponto(s) estão dentro da distância de 100 km do Município de Itaqui.”



Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233,232

→ **Onde se lê no Termo de Referência no item 3.1:**

“Correrá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, dentro do horário de expediente, adesivado conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional.”

→ **Passa-se ler:**

*“Correrá por conta da contratada todas as despesas referentes a entrega, que deverá ser feita em até 30(trinta) dias após o recebimento da ordem de compra pela contratada, na sede da Prefeitura Municipal de Itaqui, dentro do horário de expediente, adesivado conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, sem qualquer custo adicional. **O prazo de 30(trinta) dias para entrega poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que mediante justificativa fundamentada da contratada**”*

→ **Inclui-se no Termo de Referência o item 4:**

4.1 O fornecedor deverá garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia.

4.2 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes da manutenção corretiva e de substituição de peças/componentes que apresentem defeitos de fabricação, devido ao uso normal do veículo, correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**.

→ **Onde se lê no Anexo V:**

“Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho”.

“4.1 A CONTRATADA deverá entregar, sem custo adicional ao Município, os veículos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho.”

→ **Passa-se ler:**

“Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho. **O prazo de 30(trinta) dias para entrega poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que**



Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves – 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone (55) 3432-1100-Fax-(55) 3433 2323 – licita@itaqui.rs.gov.br

Ramais 233.232

mediante justificativa fundamentada da contratada ”.

“4.1 A CONTRATADA deverá entregar, sem custo adicional ao Município, os veículos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho. O prazo de 30(trinta) dias para entrega poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que mediante justificativa fundamentada da contratada ”.

→Onde se lê no ANEXO VI:

“2. PRAZO DA ENTREGA - Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os veículos em perfeito estado para uso, sem custo adicional, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão do empenho. **O prazo de 30(trinta) dias para entrega poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, desde que mediante justificativa fundamentada da contratada ”.**

Devido a necessidade de retificação do edital, a data para realização do certame, passa para o dia de 01 de dezembro de 2017 as 09:00 hs no sistema BLL, respeitando-se, assim, o prazo de publicidade previsto na Lei nº 8.666/93.

Os demais itens do edital do Pregão Eletrônico nº 015/2017 permanecem inalterados.

Itaqui/RS, 16 de novembro de 2017.

ROSECLEI ALVES VEPPA

Pregoeira